



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

# Plano de Contingência - Plano de Contingência

Orientações  
de Segurança Sanitária  
para o enfrentamento da  
**Covid-19 | 3ª Edição**

Londrina 2021



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

Campus Universitário – Caixa Postal 10.011  
Rodovia Celso Garcia Cid - PR-445, Km 380 CEP - 86057-970  
Londrina | PR | [www.uel.br](http://www.uel.br)

## REITORIA

Reitor

**Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho**

Vice-Reitor

**Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa**

Chefe de Gabinete da Reitoria

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lisiane Freitas de Freitas**

## ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO GRUPO DE TRABALHO CORONAVÍRUS (COVID – 19) DA UEL

**Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa** | Depto de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas - CCS

Vice – Reitor UEL

**Prof. Dr. Airton José Petris** | Depto de Saúde Coletiva-CCS Diretor do Centro de Ciências da Saúde

**Prof Dr. Alberto Durán González** | Depto de Saúde Coletiva-CCS Assessoria do Gabinete do Reitor

**Profa Dra. Elisa Emi Tanaka Carloto** | Depto de Medicina Oral e Odontologia Infantil- CCS

Diretora de Avaliação e Informação Institucional – PROPLAN

**Profa Dra. Jaqueline Dario Capobiango** | Depto de Pediatria e Cirurgia Pediátrica-CCS Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – HU

**Enf. Margarete de Araújo Andrade** | Chefe da Divisão de Assistência à Saúde da Comunidade – DASC – DS-HU

**Ma. Betty Elmer Finatti** | Diretora do SEBEC | Assistente Social

**Esp. Maurício Fernandes** | Chefe da Divisão de Serv. Esp. em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT – SEBEC

**Andrey Matheus Garcia de Camargo** | Res. Técnico em Gestão Pública - RESTEC – SESMT – SEBEC

Projeto gráfico e diagramação: **Profa Dra. Camila Santos Doubek Lopes** | Gráfica UEL

Fluxogramas: **Rosane Olívia Delattre Freire** | Gráfica UEL

# SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	04
2. CONTEXTUALIZAÇÃO .....	05
2.1 VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 .....	06
3. AÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA .....	07
4. SERVIÇO DE VIGILÂNCIA COVID-19 .....	10
4.1 DESCRIÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA COVID-19 SERVIDORES .....	10
4.2 DESCRIÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA COVID-19 ESTUDANTES .....	13
5. PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E ENCAMINHAMENTOS .....	15
5.1 ORIENTAÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE (CCS, COU, HU E HV) .....	19
5.2 ORIENTAÇÕES PARA O MANEJO DE SURTOS .....	21
6. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA E MEDIDAS DE CONTROLE .....	22
6.1 MEDIDAS INDIVIDUAIS .....	22
6.2 MEDIDAS COLETIVAS E COM O AMBIENTE .....	24
6.3 PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA .....	24
7. Considerações Finais .....	25
Referências .....	26

# APRESENTAÇÃO

1

O Plano de Contingência: Orientações de Segurança Sanitária para o enfrentamento da COVID-19 é um documento elaborado pelo Grupo de Trabalho da COVID-19 da Universidade Estadual de Londrina, constituído pela portaria 993/20, e está em sua terceira edição. O Plano tem como objetivo apresentar as Normas, Protocolos e Orientações de Segurança Sanitária para o enfrentamento da COVID-19 para apoiar toda a comunidade universitária nas práticas seguras para reduzir os riscos de infecção e adoecimento da nossa população, orientando estudantes, docentes, técnicos e gestores com informações gerais sobre procedimentos técnicos e diretrizes relacionadas às práticas seguras na prevenção da COVID-19, incentivando o estabelecimento de rotinas que permitam um ambiente sanitário seguro.

O Plano conta com a orientação dos fluxos de atendimento aos casos sintomáticos respiratórios e contatos próximos de casos positivos para COVID-19. Nesta edição, o documento reforça a orientação da importância de notificar os casos suspeitos para controle e acompanhamento dos mesmos, por meio de um canal disponível no Portal do Servidor e Portal do Estudante, visando monitorar a dinâmica e a circulação do vírus em nosso meio acadêmico.

Cabe informar que as orientações realizadas neste documento estão de acordo com as notas técnicas, decretos, normativas instituídas pelas autoridades sanitárias do nosso município, Estado, país e pela Organização Mundial da Saúde. Ressaltamos que este é apenas um dos integrantes no processo de cuidar do nosso ambiente universitário, e que você estudante, professor ou técnico, são os componentes fundamentais no combate à COVID-19. A Universidade Estadual de Londrina conta com vocês!

**A responsabilidade pela segurança sanitária de toda comunidade universitária depende do cuidado e atitude de cada um de nós!**

# CONTEXTUALIZAÇÃO 2

Declarada como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) (OPAS, 2020a), a COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que pode causar infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório. (BRASIL, 2020)

Em janeiro de 2021, o Japão notificou a Organização Mundial da Saúde sobre a identificação de uma nova variante proveniente do território brasileiro identificado como Variante P.1., segundo estudos iniciais tal variante é mais contagiosa do que a primeira versão (BRASIL, 2021).

As evidências disponíveis atualmente apontam que o vírus causador da COVID-19 pode se espalhar por meio do contato direto, indireto (por meio de superfícies ou objetos contaminados) ou próximo com pessoas infectadas através de secreções como saliva e secreções respiratórias ou de suas gotículas respiratórias, que são expelidas quando uma pessoa tosse, espirra, fala ou canta. As pessoas que estão em contato próximo (a menos de 1 metro) com uma pessoa infectada podem pegar a COVID-19 quando essas gotículas infecciosas entrarem na sua boca, nariz ou olhos (OPAS, 2020a).

Dentre a população, existem aqueles mais suscetíveis a doença, que são chamados grupos de risco. Compõe este grupo pessoas acima de 60 anos que se enquadram no grupo de risco, mesmo que não tenham nenhum problema de saúde associado. Além disso, pessoas de qualquer idade que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas, entre outras, também precisam redobrar os cuidados nas medidas de prevenção ao coronavírus.

Devido à célere transmissibilidade e virulência, em especial nos grupos de risco, a Organização Mundial da Saúde tem recomendado as autoridades sanitárias dos países que incentivem a população a praticar o distanciamento físico e práticas protetivas de higiene na tentativa de reduzir a cadeia de transmissão e assegurar uma assistência a todos os indivíduos que evoluírem para complicações (OPAS; 2020b).

Diante o desafio exposto, a população brasileira começa a receber de forma muito insipiente, aquela que é

uma das esperanças no combate à doença, a vacinação contra Covid-19 que iniciou em 17 de janeiro de 2021.

Em todo o mundo, a vacinação da população e as medidas de segurança sanitária tem sido as estratégias utilizadas na tentativa de conter a infecção e complicações causadas pelo covid-19. No Brasil, observamos um protagonismo dos Estados no enfrentamento da pandemia, desta forma cada unidade federativa conduz as ações de acordo com a sua realidade local.

O Estado do Paraná, desde seu primeiro decreto (Nº4230) em 16 de Março de 2020 vem orientando as medidas para enfrentamento da pandemia, entendendo que trata-se de um evento complexo, que carece de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. Neste documento, decretou, entre outras medidas, a suspensão das aulas em todas as instituições de ensino público ou privado. (PARANÁ, 2020a)

Posteriormente à implantação da vacinação dos grupos de risco, foi publicada a Resolução SESA nº 544/2021, em 11 de junho de 2021, que determinou o retorno dos servidores vacinados às atividades presenciais junto às unidades da Secretaria de Estado de Saúde, com manutenção das medidas de proteção individual. Na UEL, o Ato Executivo nº 082/2021 também determinou o retorno ao trabalho presencial dos servidores afastados com esquema vacinal completo para COVID-19 há mais de 30 dias a partir de 04 de agosto de 2021.

Neste sentido, foi publicada em 23 de setembro de 2021 a Resolução SESA nº 860/2021, alterando a Resolução SESA nº 0735/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná, recentemente atualizada em 28 de outubro pela Resolução SESA nº 977/2021.

No mês de setembro de 2020 foi publicada a RESOLUÇÃO SESA Nº1129/2020 que estabelece de forma excepcionalíssima o regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do Estado do Paraná ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 (PARANÁ, 2020b).

Deste o início da Pandemia a Universidade Estadual de Londrina tem passado por um processo de reorganização de seu funcionamento e elaborado estratégias para o enfrentamento da COVID-19 na comunidade universitária, incluindo docentes, técnicos administrativos e estudantes. (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 2020)

## 2.1 VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Diante do desafio no enfrentamento à COVID-19, a vacinação de toda a população brasileira é uma das esperanças no combate à doença. No Brasil, a vacinação se iniciou em 17 de janeiro de 2021 com ampliação progressiva para as diversas faixas etárias após a vacinação dos grupos de risco. O planejamento para a vacinação nacional é atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC nº 348/2020 e RDC nº 415/2020. O Estado do Paraná em conformidade com o MS, segue o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19, cuja última atualização foi em 23/07/2021.

Em todo o mundo, a vacinação da população e as medidas de segurança sanitária têm sido as estratégias utilizadas na tentativa de conter a infecção e complicações causadas pela COVID-19. No Brasil, observamos um protagonismo dos Estados no enfrentamento da pandemia, desta forma cada unidade federativa conduz as ações de acordo com a sua realidade local.

As vacinas contra a COVID-19 são indicadas para todas as pessoas a partir dos 18 anos de idade, em especial para aquelas com as seguintes comorbidades consideradas prioritárias para a vacinação (CGPNI/DEVIT/SVS/MS): Diabetes Mellitus, pneumopatias crônicas graves, hipertensão arterial grave, doenças cardiovasculares graves, doenças neurológicas crônicas, doença renal crônica, imunossupressão, hemoglobinopatias graves, obesidade mórbida, Síndrome de Down, cirrose hepática.

No grupo de adolescentes de 12 até 18

anos, existem determinadas condições de saúde que os colocam em risco aumentado para complicações e óbito pela COVID-19, portanto a vacinação com a vacina da Pfizer está indicada para os adolescentes com comorbidades, deficiência permanente e privados de liberdade.

As vacinas da COVID-19 que são distribuídas pela Campanha Nacional de Imunização (BRASIL, 2021b) até o momento são:

- ➔ Vacina adsorvida COVID-19 (inativada): Sinovac/ Instituto Butantan;
- ➔ Vacina COVID-19 (recombinante): AstraZeneca/Fiocruz;
- ➔ Vacina COVID-19 (RNAm) (Comirnaty): Pfizer/Wyeth;
- ➔ Vacina COVID-19 (recombinante): Janssen.

Todas as vacinas acima são seguras e imunogênicas, com excelente eficácia, principalmente para as formas graves da COVID-19. Porém, vale ressaltar que nenhuma vacina é 100% eficaz, portanto, as demais medidas de prevenção individual devem ser seguidas.

Conforme a Sociedade Brasileira de Imunizações - SBIIm (2021), estima-se que a proteção seja atingida cerca de duas semanas após a última dose do esquema vacinal (uma ou duas, de acordo com o fabricante).

Com o tempo, após a vacinação, há um declínio na imunidade para o SARS-CoV-2, o que levou o Ministério da Saúde a recomendar uma dose de reforço, seis meses após a última dose do esquema completo para idosos, imunossuprimidos e trabalhadores de saúde.

São poucas as contraindicações à administração das vacinas para COVID-19. Estes casos raros devem ser avaliados individualmente por médico especialista na área.

# AÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

# 3

Acompanhando o movimento da pandemia nos 3 níveis dos entes federativos, a Universidade estadual de Londrina está sensível as ações necessárias para conter a disseminação do vírus em sua comunidade universitária, ao mesmo tempo em que preza pela importância das atividades realizadas por esta instituição. Desta

forma, a gestão tem trabalhado de forma colegiada nas tomadas de decisão e condução da nossa universidade.

Desde o início da pandemia, alguns atos executivos foram lançados direcionando as ações dos servidores e estudantes, como no quadro a seguir:

**Quadro 1: Atos executivos publicados entre março de 2020 a setembro de 2021**

DATA	ATO EXECUTIVO	CONTEÚDO
16/03/2020	22	Dispõe sobre a suspensão das atividades da UEL no período de 17.03.2020 a 12.04.2020 em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19) e outras providências.
08/04/2020	27	Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades da UEL até 03/05/2020, em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19).
29/04/2020	29	Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades da Universidade Estadual de Londrina, até 31/05/2020, em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19).
22/05/2020	30	Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades da Universidade Estadual de Londrina, até 05/07/2020, em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19).
01/07/2020	33	Dispõe sobre a manutenção da suspensão das atividades presenciais da Universidade Estadual de Londrina, até 02/08/2020, em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19).
29/07/2020	36	Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades da Universidade Estadual de Londrina, até 13/09/2020, em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19), altera o ato executivo no 22/2020, ato executivo nº 27/2020, ato executivo nº 29/2020, ato executivo nº 30/2020, ato executivo nº 33/2020 e adota outras providências.
16/10/2020	46	Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos da Universidade Estadual de Londrina, salvo exceções, até 18/12/2020, com retomada das atividades administrativas de forma presencial, em regime de escala e de forma progressiva.

08/12/2020	61	Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de teletrabalho, salvo excepcionalidades até 22/12/2020 e prorrogação da suspensão das atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos da Universidade Estadual de Londrina, salvo excepcionalidades, até 17/01/2021.
05/01/2021	01	Prorrogação da suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de teletrabalho, salvo excepcionalidades, até 31/01/2021 e prorrogação da suspensão das atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos da Universidade Estadual de Londrina, salvo excepcionalidades, até 28/02/2021.
27/01/2021	04	Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de teletrabalho, salvo excepcionalidades, e mantém a suspensão das atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos da Universidade Estadual de Londrina.
27/01/2021	05	Estabelece procedimentos excepcionais para formatura regular, formatura antecipada (abreviação de curso) ou remanescente (colação de grau especial), durante a pandemia da covid-19.
25/02/2021	15	Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de Teletrabalho, salvo excepcionalidades, até 04/04/2021 e mantém a suspensão das atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos da Universidade Estadual de Londrina, salvo excepcionalidades, até 25/06/2021.
26/02/2021	16	Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de Teletrabalho, salvo excepcionalidades, até 04/04/2021 e mantém a suspensão das atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos da Universidade Estadual de Londrina, salvo excepcionalidades, até 25/06/2021.
06/07/2021	67	Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos da Universidade Estadual de Londrina, salvo excepcionalidades, até 16/12/2021.
30/07/2021	82	Prorroga os efeitos do ato executivo nº 77/2021 até o dia 03/08/2021 e determina que servidores afastados em razão do respectivo Ato, ou em Teletrabalho, com esquema vacinal completo para COVID-19, há mais de 30 dias, retornem às atividades presenciais a partir de 04/08/2021
30/09/2021	105	Altera dispositivos do Ato Executivo nº 82/2021

Fonte: Portal da Transparência – Universidade Estadual de Londrina (2021)



## Quadro 2: Resoluções publicadas

DATA	RESOLUÇÃO	CONTEÚDO
01/07/2021	CEPE - 32	Regulamenta as atividades acadêmicas de graduação nos projetos pedagógicos de cursos (PPC) na universidade estadual de londrina durante o período de excepcionalidade, provocado pela pandemia covid-19, e dá outras providências para o ano letivo de 2021.

Fonte: Portal da Transparência – Universidade Estadual de Londrina (2021)

## Quadro 3 – Instruções de Serviço

DATA	INSTRUÇÃO DE SERVIÇO	CONTEÚDO
26/10/2020	PRORH - 04	Regulamenta os procedimentos para a retomada das atividades administrativas de forma presencial, em regime de escala e de forma progressiva, em conformidade com as disposições do Ato Executivo No 46/2020, de 16 de outubro de 2020, e adota outras providências.

Fonte: Portal da Transparência – Universidade Estadual de Londrina (2021)

Para além dos atos normativos que direcionam as atividades dentro do Campus e os Órgãos Suplementares e de apoio, a comunidade universitária tem organizado projetos, ações, movimentos que contribuem com a sociedade neste período pandêmico.

Uma das ações desenvolvidas neste período da Pandemia foi a criação de um serviço de vigilância da COVID-19 que atua na identificação, orientação e acompanhamento dos casos suspeitos e confirmados em nossa Universidade.

# SERVIÇO DE VIGILÂNCIA COVID-19

# 4

Entende-se que é dever da universidade colaborar, compartilhar informações e revisar planos com as autoridades locais de saúde para ajudar a proteger toda a comunidade, incluindo aquelas com necessidades especiais de saúde. A fim de proporcionar um ambiente com práticas seguras, acolhedora, minimizando as interrupções no ensino e na aprendizagem, além de proteger estudantes, funcionários e professores do estigma social e da discriminação que porventura poderão ser causados pela COVID-19.

Desta forma, foi criado o Serviço de Vigilância Covid-19 que se propõe a identificar, monitorar e acompanhar os casos suspeitos e confirmados de coronavírus com objetivo de intervir precocemente em possíveis surtos no campus.

O controle diário do aparecimento de SINTOMÁTICOS ou CONTACTANTES durante aula/trabalho será a principal estratégia para identificar possíveis focos de contaminação em nossa universidade e assim entrar com ações céleres para interromper a cadeia de transmissão. Por isso, serão necessários o empenho e o espírito colaborativo de toda comunidade acadêmica, notificando casos sintomáticos que surgirem.

Os possíveis casos deverão ser notificados por meio de formulário disponibilizado no Portal do Servidor e no Portal do Estudante. Com isso, o Serviço de Vigilância e os Colegiados receberão a notificação, sendo as informações essenciais para a identificação e acompanhamento dos casos.

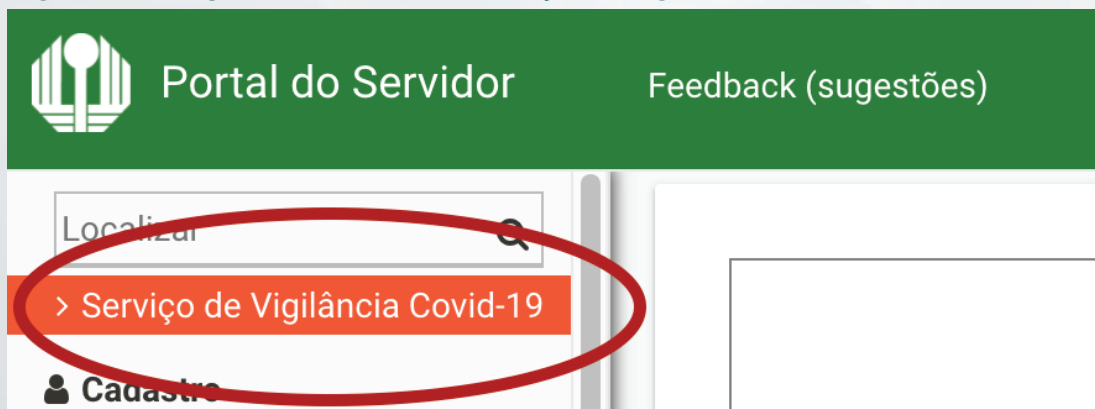
## 4.1 DESCRIÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA COVID-19 SERVIDORES

No Portal do Servidor, está disponível o *link* de acesso ao formulário do Serviço de Vigilância, como mostrado na Figura 1. Este formulário tem o objetivo de monitorar a situação de saúde de Servidores da UEL em relação à COVID-19 e tomar as devidas providências rapidamente.

É muito importante que as questões sejam

respondidas diariamente no intuito de detectar possíveis casos de infecção pelo Coronavírus, bem como orientar os servidores para busquem os Serviços de Saúde. A responsabilidade pela segurança sanitária de toda comunidade universitária depende do cuidado e atitude de cada um de nós!

Figura 1: *Link* para o formulário Serviço de Vigilância Covid-19

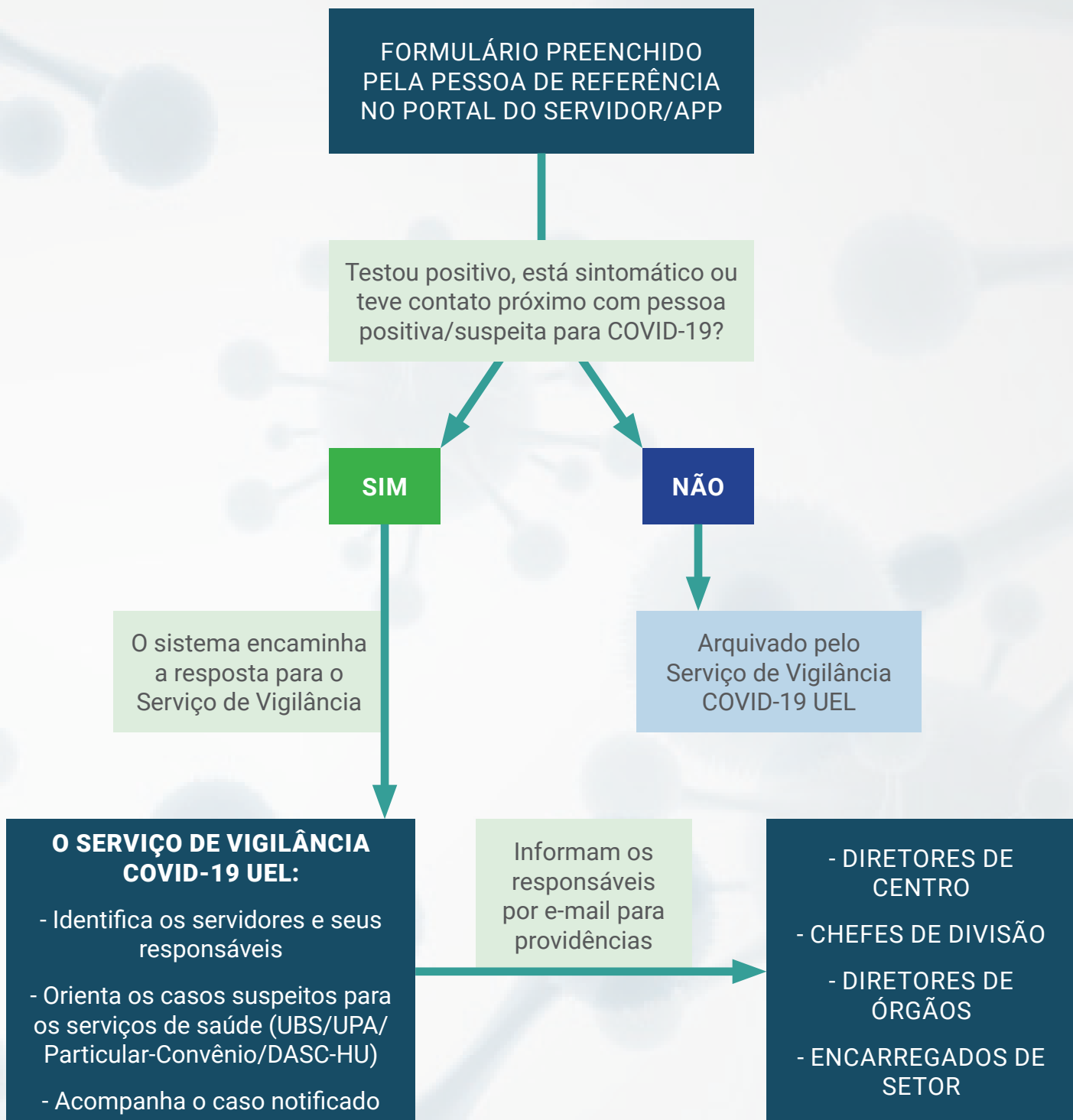


Fonte: SEBEC - SESMT UEL (2021)

A seguir, na Figura 2 é mostrado o fluxo para a rápida identificação e encaminhamento dos servidores da universidade, assim como as ações dos envolvidos no processo:

**Figura 2: Fluxo para Identificação e Encaminhamento Servidores**

Diariamente o formulário deverá ser preenchido no Portal do Servidor



Fonte: SEBEC - SESMT UEL (2021)

## Quadro 4: Ações dos envolvidos na notificação Servidores

ENVOLVIDOS	AÇÕES
<p><b>Equipes de Vigilância interna:</b></p> <p>- Cada pessoa de referência deverá preencher <b>diariamente</b> o formulário.</p>	<p><b>Pessoas de referência:</b></p> <p><u>Técnicos/Docentes:</u> designar um responsável de cada setor da UEL;</p> <p>Cada um destes REPRESENTANTES preenche diariamente o Formulário a partir do Portal do Servidor, relatando a situação do seu setor:</p> <p><b>Informações a serem inseridas:</b></p> <p><u>Informações do responsável pela notificação (pessoa de referência):</u></p> <p>1.1 Chapa; 1.2 Nome; 1.3 Setor; Cargo; 1.4 Telefone Contato; 1.5 E-mail.</p> <p><u>Informa que alguém no setor (1.7):</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Testou positivo para COVID-19</li><li>• Apresentou sintomas de COVID-19</li><li>• Teve contato com pessoa positiva ou suspeita para COVID-19</li><li>• No setor não há nenhum caso especificado acima</li></ul> <p><u>Informações da pessoa que positivou, apresentou sintomas ou teve contato próximo com pessoa positiva/suspeita para COVID-19:</u></p> <p>2.2 Chapa/matricula; 2.3 Nome; 2.4 Telefone celular/residencial; 2.5 E-mail de contato.</p> <p><u>Quando apresentar sintomas, informar quais foram (2.6):</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tosse</li><li>• Febre</li><li>• Perda de Olfato</li><li>• Perda de Paladar</li><li>• Dor Muscular</li><li>• Dificuldade de Respirar</li><li>• Dor de Garganta</li><li>• Coriza ou Espirros</li><li>• Diarreia</li></ul> <p><u>Quando buscou atendimento médico (2.7):</u></p> <p><u>2.8 Opção de atendimento</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• UPA (Unidade de Pronto Atendimento)</li><li>• UBS (Unidade Básica de Saúde)</li><li>• Particular / Convênio</li><li>• DASC/HU (profissionais da saúde)</li></ul> <p><u>2.9 Quantidade de dias de afastamento por atestado</u></p>

#### 2.10 Realizou exame?

- SIM
- NÃO

#### 2.11 Exame

- RT-PCR
- TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO

#### 2.12 Data do exame

#### 2.13 Resultado do exame

- DETECTÁVEL
- NÃO DETECTÁVEL
- Aguardando resultado

#### 2.14 Previsão do resultado

Quando o servidor teve contato com pessoa positiva ou suspeita para COVID-19:

#### 2.16 Relação do contato

- INTERNO - Contato ocorrido no ambiente de trabalho (UEL) ou com colegas de trabalho
- EXTERNO - Contato com familiares, amigos, dentre outros, ocorrido fora do ambiente de trabalho (UEL)

Fonte: SEBEC - SESMT UEL (2021)

## 4.2 DESCRIÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA COVID-19 ESTUDANTES

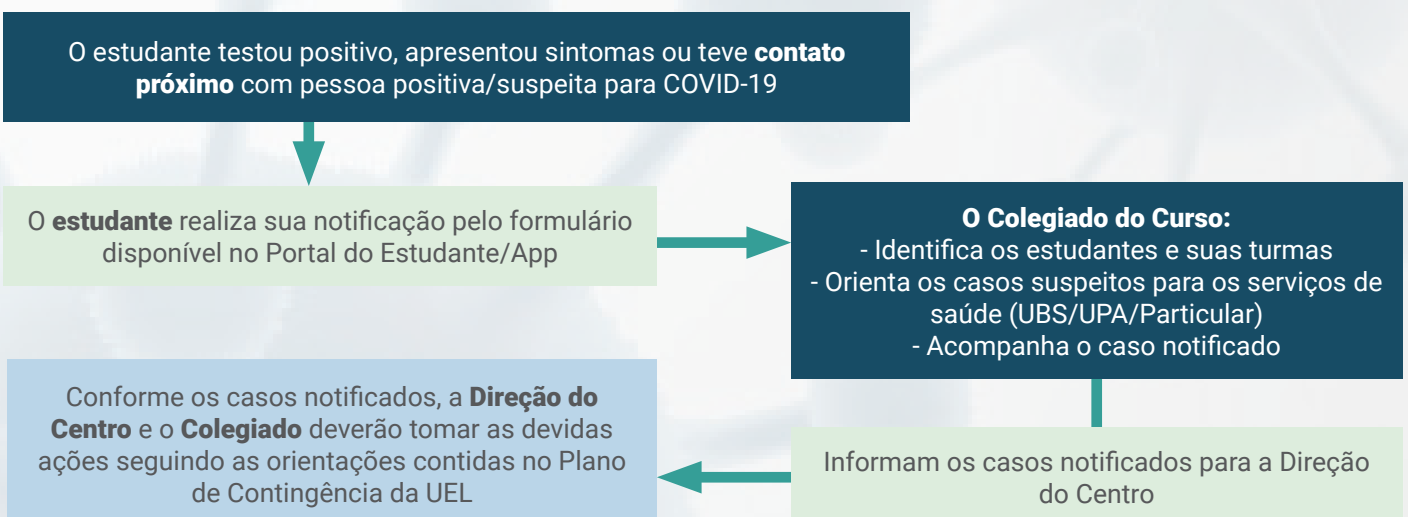
Frente a uma situação em que o estudante testou positivo, apresentou sintomas ou teve contato próximo com pessoa positiva ou suspeita para COVID-19, ele(a) deverá preencher o formulário que será disponibilizado no Portal do Estudante.

É muito importante que as questões sejam respondidas no intuito de detectar possíveis casos de infecção pelo novo Coronavírus, bem

como orientar os estudantes para que busquem os Serviços de Saúde. A responsabilidade pela segurança sanitária de toda comunidade universitária depende do cuidado e atitude de cada um de nós!

A seguir, na Figura 3, é mostrado o fluxo para a rápida identificação e encaminhamento dos estudantes, assim como as ações dos envolvidos no processo:

Figura 3: Fluxo para Identificação e Encaminhamento Estudantes



## Quadro 6 – Orientações para afastamento imediato por contato próximo

ENVOLVIDOS	AÇÕES
Cada estudante deverá preencher o formulário sempre que surgir uma das seguintes situações: testou positivo, apresentou sintomas ou teve contato próximo com pessoa positiva/suspeita para COVID-19.	<p><b>Estudantes:</b> O estudante deverá realizar a sua própria notificação por meio de formulário disponível no portal do estudante.</p> <p><b>Informações a serem inseridas:</b></p> <p><u>Informações de identificação:</u> 1.1 Matrícula; 1.2 CPF; 1.3 Nome; 1.4 Telefone Contato; 1.5 E-mail; 1.6 Centro de Estudo; 1.7 Estudante de; (Graduação) 1.8 Curso; 1.9 Série; 1.10 Turno; (Pós-graduação) 1.11 Modalidade; 1.12 Nome do programa</p> <p><u>2.1 Informa que:</u> 1 – Testou positivo para COVID-19 2 – Apresentou sintomas para COVID-19 3 – Teve contato próximo com pessoa positiva ou suspeita para COVID-19</p> <p><u>2.2 Sintomas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tosse</li><li>• Febre</li><li>• Perda de Olfato</li><li>• Perda de Paladar</li><li>• Dor Muscular</li><li>• Dificuldade de Respirar</li><li>• Dor de Garganta</li><li>• Coriza ou Espirros</li><li>• Diarreia</li></ul> <p><u>Quando buscou atendimento médico (2.3):</u></p> <p><u>2.4 Opção de atendimento</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• UPA (Unidade de Pronto Atendimento)</li><li>• UBS (Unidade Básica de Saúde)</li><li>• Particular / Convênio</li><li>• DASC/HU (CCS, COU, HU e HV)</li></ul> <p><u>2.5 Quantidade de dias de afastamento por atestado</u></p> <p><u>2.6 Realizou exame?</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SIM</li><li>• NÃO</li></ul> <p><u>2.7 Exame</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• RT-PCR</li><li>• TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO</li></ul> <p><u>2.8 Data do exame</u></p> <p><u>2.9 Resultado do exame</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DETECTÁVEL</li><li>• NÃO DETECTÁVEL</li><li>• Aguardando resultado</li></ul> <p><u>2.10 Previsão do resultado</u></p>

Fonte: SEBEC - SESMT UEL (2021)

# PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E ENCAMINHAMENTOS



Todos os profissionais que trabalham em Instituições de Ensino devem estar familiarizados com os critérios para identificação de pessoas com suspeita de COVID-19 a fim de assegurar a adoção de medidas necessárias em tempo oportuno. Os casos em que a pessoa apresentar sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal (SG) compatíveis com a COVID-19 devem receber a devida atenção. Conforme a Resolução SESA nº 860/2021, consideram-se os casos suspeitos:

⚙ Síndrome Gripal (SG): indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. Outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta, coriza, espirros, dor abdominal, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), hipogeusia (diminuição da capacidade para sentir o sabor da comida), ageusia (perda da capacidade para sentir sabor), mialgia (dores musculares, dores no corpo), cansaço ou fadiga. Em crianças, além dos sintomas anteriores, na ausência de outro diagnóstico específico, considera-se também a obstrução nasal. Em idosos, devem ser considerados os critérios específicos de agravamento, como: síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Para estes, na suspeita de COVID-19 a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

⚙ Síndrome Respiratória Aguda Grave: indivíduo com SG que apresente dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95%, em ar ambiente OU coloração azulada nos lábios ou rosto. Crianças podem apresentar sinais de desidratação, inapetência, cianose (coloração azulada da pele e dos lábios e nas extremidades dos dedos), assim como esforço respiratório caracterizado por batimentos de asa de nariz e tiragem intercostal, o que pode indicar gravidade crescente.

Diante do exposto, casos suspeitos ou confirmados para COVID-19 devem seguir as seguintes orientações:

⚙ Não comparecer ao trabalho/atividade acadêmica, buscar por assistência médica e comunicar o responsável do setor ou representante de turma para que seja realizada a notificação ao Serviço de Vigilância COVID-19 – UEL.

⚙ Se estiver em atividade presencial e perceber sinais e sintomas associados à COVID – 19, comunicar o responsável do setor ou da turma e procurar assistência médica imediatamente. Realizar a notificação ao Serviço de Vigilância da UEL.

⚙ Se houver contato próximo de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 devem ser adotadas medidas de afastamento por quarentena<sup>1</sup> de forma imediata e realizar a notificação ao Serviço de Vigilância da UEL, seguindo as orientações do Quadro 6:

---

1 Contatos e casos suspeitos que foram ou possam ter sido expostos ao vírus devem permanecer em casa, mantendo distanciamento das demais pessoas, inclusive no domicílio. (Resolução SESA nº 860/2021)

## Quadro 6 – Orientações para afastamento imediato por contato próximo

### **I. Se o resultado do teste do caso suspeito for positivo:**

- a) O contato próximo deve realizar a testagem e permanecer em quarentena até o resultado do seu teste;
- b) Se o resultado do contato próximo for positivo, adotar medidas de isolamento<sup>1</sup> por 10 dias;
- c) Se o resultado do contato próximo for negativo, retornar às atividades laborais/acadêmicas mantendo as medidas de prevenção e monitoramento do aparecimento dos sintomas até 14º dia.

### **II. Se o resultado do teste do caso suspeito for negativo:**

- a) o contato próximo deve voltar às atividades laborais/acadêmicas.

### **III. Na impossibilidade de testagem os contatos próximos de casos confirmados devem manter o afastamento das atividades laborais/acadêmicas por 10 dias.**

### **IV. Se, após o resultado do teste negativo do caso ou do contato próximo houver o aparecimento de sinais ou sintomas sugestivos da COVID-19 a pessoa deverá repetir a testagem.**

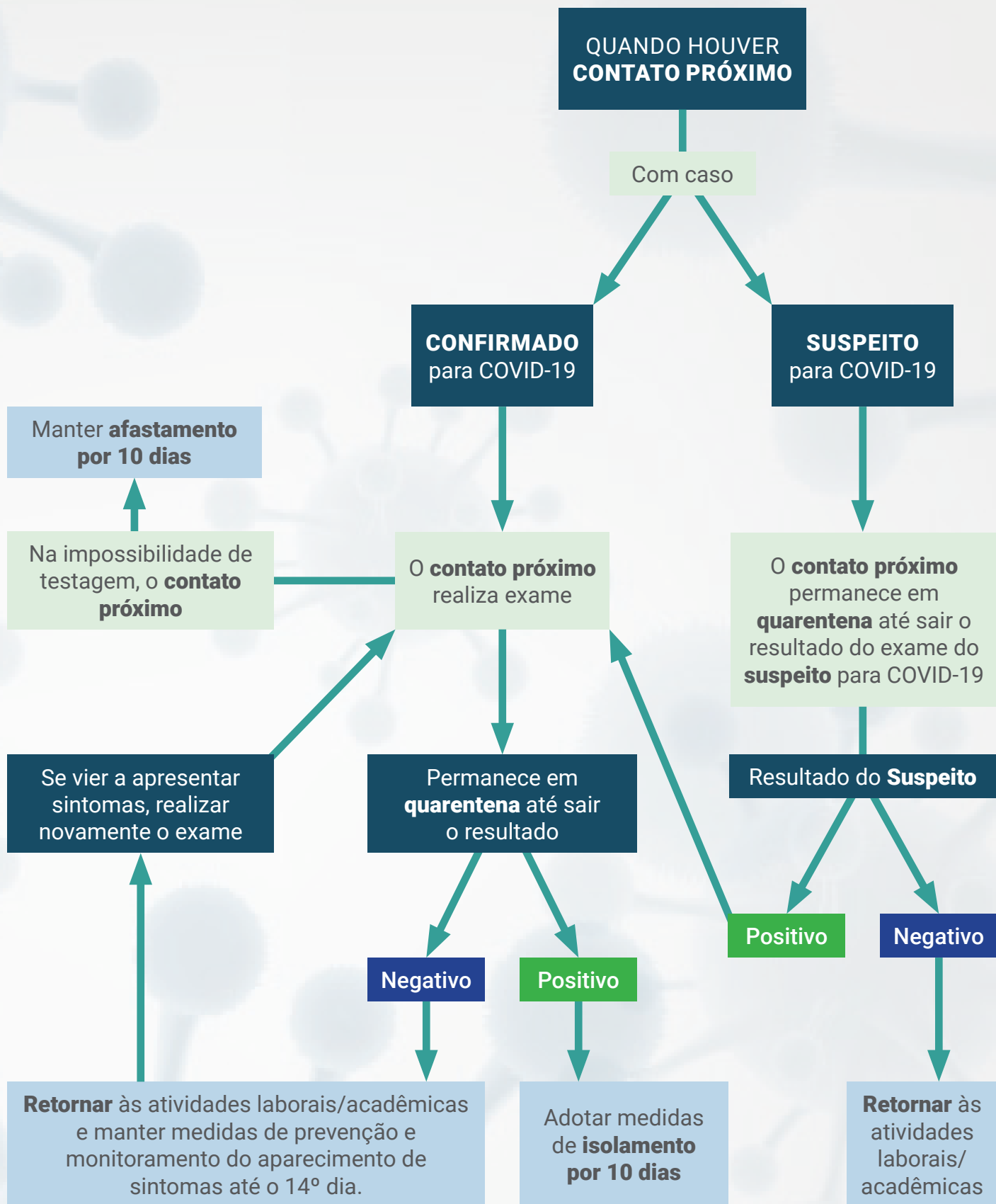
Fonte: Adaptado de Resolução SESA nº 860/2021

---

1 Casos confirmados de infecção devem permanecer em casa, mantendo isolamento das demais pessoas, inclusive no domicílio. (Resolução SESA nº 860/2021)



Figura 4 – Fluxo para afastamento imediato por contato próximo



Fonte: SEBEC - SESMT UEL (2021)

Os casos de afastamento por motivo de doenças, pessoal ou em pessoa da família, deverão seguir os critérios e ritos procedimentais previstos para a licença para tratamento de saúde, de que tratam os artigos 221 e 237 da Lei Estadual 6.174/70.

Os amparos para os estudantes por afastamento por motivo de saúde, devem seguir as determinações das Resoluções/Atos Executivo vigentes na UEL.

Considera-se contato próximo a pessoa que:

- a) Esteve a menos de 1 metro (um metro) de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado ou suspeito, ambos sem máscara facial ou utilizando-a de forma incorreta;
- b) Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado ou suspeito;

c) É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme preconizado, ou com EPIs danificados;

d) Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado ou suspeito.

Para os servidores técnicos, docentes e estudantes que estiverem sintomáticos para COVID-19, procurar a avaliação médica onde serão orientados a coletar o exame de RT-PCR ou Teste de Rápido de Antígeno, a partir do 1º dia do início dos sintomas, para confirmação diagnóstica.

A seguir, no Quadro 7, estão listados os serviços de referência que atendem pacientes com sintomas respiratórios e suspeitos para COVID-19 na cidade de Londrina.

#### Quadro 7 – Serviços referências para atendimentos de casos suspeitos COVID-19

DIAS/HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	TIPO DE SERVIÇO
<b>Segunda-feira a sexta-feira</b> <b>Horário: 7h às 19h</b>	<b>Unidades Básicas de saúde de referência com sintomas respiratórios atualmente:</b>  <b>UBS – GUANABARA</b> R. Montevideú, 605 - Guanabara, Londrina - PR, Telefone: (43)3379-0883  <b>UBS - MARIA CECÍLIA</b> Endereço: R. Eugênio Gayon, 835 - Maria Cecilia, Londrina - PR, 86085-570 Telefone: 3378-0141  <b>UBS - VILA RICARDO</b> Endereço: R. Rosa Branca, 300 - Ricardo, Londrina - PR, 86035-180 Telefone: (43) 3379-0772
<b>Todos os dias</b> <b>24 horas</b>	<b>UPA SABARÁ</b> - Unidade de Pronto Atendimento Sabará Endereço: Av. Arthur Thomas, 2390 - Jardim Novo Sabará, Londrina - PR, 86066-000 Telefone: (43) 3372-3900

Fonte: <https://saude.londrina.pr.gov.br/index.php/locais-de-atendimento.html>

As confirmações de casos e orientação das medidas de isolamento serão definidas pelos Serviços de Saúde, contudo, é importante que os profissionais que trabalham em Instituições de Ensino tenham acesso a estas informações a fim de conse-

guir acompanhar a evolução de cada caso. O isolamento dos casos confirmados, bem como de assintomáticos, com exame de RT-PCR ou teste rápido para Antígeno positivo, deve seguir a orientação a seguir:

#### Quadro 8 – Orientação para isolamento

SITUAÇÃO	TEMPO DE ISOLAMENTO
<b>Casos leves</b> de COVID-19, ou seja, que não necessitam de internação hospitalar.	<b>10 DIAS:</b> a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com redução dos sintomas respiratórios.
<b>Casos moderados a graves</b> que necessitam de hospitalização.	<b>20 DIAS:</b> a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com redução dos sintomas respiratórios.
<b>Casos assintomáticos</b> com exame de RT-PCR ou teste rápido para Antígeno positivo.	<b>10 DIAS:</b> a contar da data da coleta do exame.

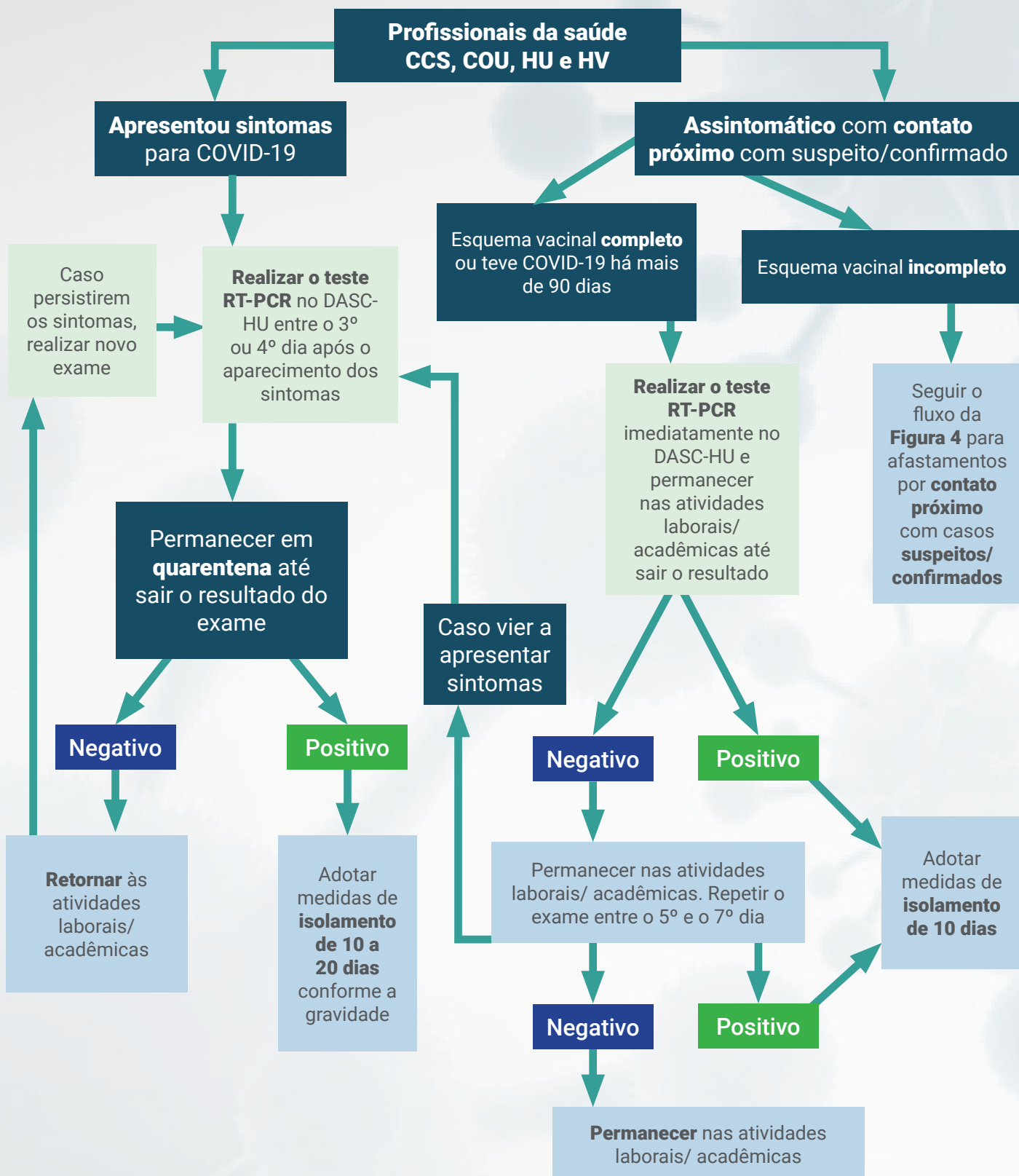
Fonte: Resolução SESA nº 860/2021

## 5.1 ORIENTAÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE (CCS, COU, HU E HV)

Para garantir a ininterrupção das atividades vinculadas às áreas de saúde e demais atividades afins, os profissionais que atuam na Clínica Odontológica Universitária – COU,

Centro de Ciência da Saúde – CCS, Hospital Universitário – HU e Hospital Veterinário – HV, devem seguir orientações específicas, como mostrado na Figura 5.

Figura 5 – Fluxo de afastamento – COVID-19 Profissionais da Saúde



Fonte: DASC-DS/HU – SEBEC/SESMT UEL (2021)

Desta forma, para viabilizar esse fluxo de trabalho e garantir agilidade no atendimento e testagem dos servidores envolvidos, esses profissionais poderão, se necessário, buscar atendimento na Divisão De Assistência À Saúde Da Comunidade – DASC-HU por meio do seguinte contato:

- ☎ DASC/Ambulatório/HU – Guichê 3
- ☎ Horário de atendimento:  
Segunda a sexta das 8h às 11h30min.  
Segunda, terça e sexta das 13h às 16h00min.
- ☎ Telefone/Ramal: 3371-2442

## 5.2 ORIENTAÇÕES PARA O MANEJO DE SURTOS

A ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 na instituição de ensino requer uma análise individualizada caso a caso, pois a depender de inúmeras variáveis, um surto poderá ser deflagrado ou descartado. Além disso, o período e o lugar da ocorrência dos casos são informações fundamentais para definição de um surto.

Conforme a Nota Orientativa 03/2021, o surto trata-se então da ocorrência de pelo menos 03 (três) casos da doença (diagnosticados como positivos por exame de RT-PCR em tempo real ou teste rápido para Antígeno), em um grupo específico de pessoas que, nos últimos 14 dias, além do vínculo temporal, man-

teve algum tipo de contato próximo entre si. Exemplos:

- ➔ Indivíduos que participaram de uma mesma reunião nos últimos 14 dias, onde houve contato próximo com uma pessoa infectada por COVID-19;
- ➔ Indivíduos que nos últimos 14 dias mantiveram contato físico (abraço, aperto de mão não seguido de higiene, ou beijo) com pessoa infectada por COVID-19.

Quando detectado o surto, a direção de cada centro poderá tomar medidas de suspensão das atividades presenciais de forma parcial ou total de um setor/turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição.

# PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA E MEDIDAS DE CONTROLE

# 6

É necessário utilizar como arma principal para enfrentamento desta doença o senso de coletividade, visto que adotar medidas de segurança sanitária beneficia ao indivíduo e ao seu círculo social. Pessoas podem ser salvas a partir do momento que cada indivíduo entende que pertence a um coletivo e realiza as medidas de segurança.

A transmissão da COVID-19 ocorre principalmente por meio de gotículas respiratórias eliminadas pelo indivíduo infectado quando em

contato próximo com outro susceptível. As orientações deste protocolo visam incentivar e nortear a criação de rotinas nos espaços de trabalho e acadêmicos desta Universidade, para que haja um ambiente seguro e com redução dos riscos de contaminação. Serão abordadas orientações para a promoção de saúde e prevenção da contaminação pela COVID-19 em duas dimensões, sendo elas: a) medidas individuais b) medidas coletivas e com o ambiente.

## 6.1 MEDIDAS INDIVIDUAIS

- ✓ Incentivar autocuidado e a responsabilidade individual;
- ✓ Usar a máscara OBRIGATORIAMENTE e CONTINUAMENTE cobrindo nariz, boca, queixo, ajustando para evitar vazamento de ar nas laterais do rosto em todos os espaços coletivos, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2. (Lei 20189 - 28 de abril de 2020);
- ✓ Retirar a máscara somente para ingestão de bebidas e alimentos e higiene oral;
- ✓ Trocar a máscara sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- ✓ Manter dois sacos plásticos na bolsa/mochila particular: um para máscaras de tecido limpas (usadas para ir e vir ao trabalho) e um para máscaras usadas. Sempre trazer mais de uma máscara;
- ✓ Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, ou higienize com álcool 70%; após tocar superfícies e antes de tocar na face;
- ✓ Higienizar as mãos após entrar no banheiro,

- antes de usar o fio dental ou escovar os dentes (o contato com a maçaneta pode contaminar as mãos);
- ✓ Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção como ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço de papel e descartá-los adequadamente. Na indisponibilidade dos lenços, cobrir com a parte interna do cotovelo, nunca com as mãos;
- ✓ Evitar levar as mãos aos olhos, boca e nariz;
- ✓ Evitar aglomerações nos ambientes da Universidade;
- ✓ Manter o distanciamento físico das outras pessoas, sem contatos pessoais (apertos de mão, abraços e beijos);
- ✓ Se possível, tenha sempre um frasco de álcool em gel 70% no bolso ou na bolsa;
- ✓ Trazer garrafa de água potável para uso pessoal e NÃO USAR os bebedouros;
- ✓ Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- ✓ Aderir à campanha de vacinação contra a COVID-19, que é gratuita e fornecida pelo SUS.

Figura 3: Uso correto das máscaras

# USE MÁSCARAS DA FORMA CORRETA.

**NÃO DEIXE O NARIZ DESCOBERTO**  ❌

**NÃO USE MÁSCARA LARGA**  ❌

**NÃO CUBRA APENAS AS NARINAS**  ❌

**NÃO PUXE A MÁSCARA PARA O QUEIXO**  ❌

**NÃO ENCOSTE NA SUPERFÍCIE DA MÁSCARA**  ❌

**CUBRA O NARIZ INTEIRO E O QUEIXO**  ✅

**AJUSTE PARA NÃO HAVER VÃO NAS LATERAIS**  ✅

**ENCOSTE APENAS NOS ELÁSTICOS**  ✅

**SÓ COLOQUE A MÁSCARA APÓS HIGIENIZAR AS MÃOS**  ✅

**MANTENHA DEMAIS AÇÕES DE PREVENÇÃO**  ✅

PR.GOV.BR

Fonte: <http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha/Pagina/Use-mascaras-da-forma-correta>

## 6.2 MEDIDAS COLETIVAS E COM O AMBIENTE

Além de seguir todas as medidas individuais, é preciso que toda a comunidade universitária adote medidas coletivas e com o ambiente que visem a prevenção e controle da COVID-19, mitigando o risco de contaminação e transmissão da doença na universidade, adotando ações como:

✓ Devem ser disponibilizados cartazes com orientações das medidas para o controle e prevenção da COVID-19 em diferentes pontos da Universidade;

✓ Todos os trabalhadores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras por estudantes e demais pessoas que adentrarem a Instituição, observando se as mesmas cobrem integralmente a boca e o nariz;

✓ Deve ser estimulada a higiene de mãos com água e sabonete líquido ou com álcool 70%;

✓ Contatos físicos como aperto de mãos, abraços e beijos devem ser evitados entre os membros da comunidade universitária;

✓ A disposição dos mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, outros) pode ser alterada e alguns deles removidos temporariamente ou ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de incentivar o afastamento físico;

✓ A limpeza e a desinfecção dos ambientes internos e externos da Instituição de Ensino devem ser intensificadas e realizadas rotineiramente.

✓ Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural;

✓ Portas e janelas devem ser mantidas abertas minimamente a fim de garantir ventilação, e o sistema de ar-condicionado deve ser mantido com seus componentes limpos e com a manutenção preventiva em dia;

✓ As reuniões devem ser realizadas preferencialmente por chamadas de videoconferência ou teleconferência;

✓ O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino deve ser evitado;

✓ Os armários compartilhados devem ser desinfetados entre o uso por diferentes estudantes;

✓ Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água devem ser desativados;

✓ Devem ser mantidos dispensadores de água para garantir o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento;

✓ As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese;

✓ O uso dos elevadores deve ser restrito ao mínimo necessário, com uso prioritário a pessoas com preferência estabelecida em Lei;

## 6.3 PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

Todos os Centros de Estudos, Órgãos de Apoio, Órgãos Suplementares e demais setores da administração geral deverão criar estratégias e rotinas específicas, elaborando PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA de acordo com a realidade de

cada ambiente, de forma a orientar estudantes, técnicos, docentes e visitantes com as práticas de segurança sanitária adequadas e em conformidade com o Plano de Contingência.



# CONSIDERAÇÕES FINAIS

7

Nosso plano de contingência é dinâmico, ou seja, da mesma forma que a pandemia se modifica, nossas normas e condutas de segurança sanitária também têm que ser ajustadas. No lançamento desta terceira versão o panorama atual é de declínio no número de casos e da gravidade dos mesmos. A vacinação foi e é fundamental para que isso ocorra.

Entretanto, as medidas sanitárias como o

uso de máscaras adequadas, higienização das mãos de maneira frequente com água e sabão ou álcool a 70%, além de se evitar aglomerações são medidas ainda necessárias. A pandemia não terminou e há faixas etárias não vacinadas. Nossas ações de cuidados não podem ter um caráter individual e sim coletivo. Somente assim poderemos voltar a ter uma rotina que conhecíamos antes do início da pandemia.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. O que é COVID. Brasília, 2020. Acessado em 19/10/2020 Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>

BRASIL. Ministério Da Saúde - Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 Secovid. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 – PNO. 11ª. ed. Brasília (DF), 2021b. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/plano-nacional-de-vacinacao-covid-19/view>. Acesso em: 01 out. 2021.

OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde. Folha informativa COVID-19 - Escritório da OPAS e da OMS no Brasil. Brasília (DF); 2020a. Acessado em 19/10/2020 Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875). Acesso em: 19 out. 2020

OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde. Transmissão do SARS-CoV-2: implicações para as precauções de prevenção de infecção - Escritório da OPAS e da OMS no Brasil. Brasília (DF); Acessado em 19/10/2020 Disponível em: [https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52472/OPAS-WBRACOV1920089\\_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52472/OPAS-WBRACOV1920089_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y) Acesso em: 19 out. 2020

PARANÁ. Decreto nº 4230. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19. Publicado no Diário Oficial nº. 10646 de 16 de Março de 2020a. Acessado em 19/10/2020 Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=232854&codItemAto=1446127#1446802>

PARANÁ. Lei nº 20189. Obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, e adota outras providências. Diário Oficial nº 10675 de 28 de abril de 2020. 2020 Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=234115&indice=1&totalRegistros=64&anoSpan=2020&anoSelecionado=2020&mesSelecionado=0&isPaginado=true>. Acesso em 19 out. 2020.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. Nota Orientativa nº 03/2021. Identificação E Controle de Casos de COVID-19 em Instituições de Ensino no Estado do Paraná. Curitiba, 2021. Disponível em: [http://www.sinepepr.org.br/Coronavirus/NO\\_03\\_2021\\_Identificacao\\_e\\_controle\\_de\\_casos\\_de\\_COVID\\_19\\_em\\_Instituicoes\\_de\\_Ensino\\_no\\_Estado\\_do\\_Parana.pdf](http://www.sinepepr.org.br/Coronavirus/NO_03_2021_Identificacao_e_controle_de_casos_de_COVID_19_em_Instituicoes_de_Ensino_no_Estado_do_Parana.pdf). Acesso em: 13 set. 2021.

PARANÁ. Secretaria de Saúde. Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19. 2021. Disponível em: [https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2021-01/plano\\_estadual\\_de\\_vacinacao\\_contra\\_a\\_covid\\_19\\_sesa\\_pr\\_012021.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/plano_estadual_de_vacinacao_contra_a_covid_19_sesa_pr_012021.pdf). Acesso em: 01 out. 2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. Resolução SESA nº 544/2021. Revoga a Resolução SESA nº 1.468/2020 e determina o retorno dos servidores vacinados às atividades presenciais junto às unidades da Secretaria de Estado de Saúde e estabelece outras medidas. Curitiba, 2021. Disponível em: [https://saude.mppr.mp.br/arquivos/File/Corona/Boletins\\_notas\\_e\\_atas\\_COE\\_SESA/Resolucao\\_0544\\_2021.pdf](https://saude.mppr.mp.br/arquivos/File/Corona/Boletins_notas_e_atas_COE_SESA/Resolucao_0544_2021.pdf). Acesso em: 12 jun. 2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. Resolução Nº1129/2020 Regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do Estado do Paraná ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19. Curitiba; 2020b. Acessado em 19/10/2020 Disponível em: <http://www.aen.pr.gov.br/arquivos/2109sesa1129B2.pdf>

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. Resolução SESA nº 860/2021. Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná. Curitiba, 2021. Disponível em: [https://www.aen.pr.gov.br/arquivos/2109\\_Resolucao\\_SESA\\_n\\_860\\_2021\\_-\\_Revoga\\_a\\_Res.\\_SESA\\_735\\_2021\\_2-1-18.pdf](https://www.aen.pr.gov.br/arquivos/2109_Resolucao_SESA_n_860_2021_-_Revoga_a_Res._SESA_735_2021_2-1-18.pdf). Acesso em: 24 set. 2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. Resolução SESA nº 977/2021. Altera o art. 26º, 32º, 34º, 44º, 53º e revoga outros da Resolução SESA nº860 de 23 de setembro de 2021. Curitiba, 2021. Disponível em: <https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-sesa@177b40c4-32f9-4b2c-89d6-2b8e46ec4c26>. Acesso em: 03 nov. 2021.

SBIM. Quanto tempo levo para ficar imunizado?. 2021. Disponível em: <https://sbim.org.br/covid-19/75-perguntas-e-respostas-sobre-as-vacinas/vacinas-covid-19-eficacia-seguranca-e-duracao-de-protecao/1507-quanto-tempo-levo-para-ficar-imunizado>. Acesso em: 20 out. 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. Ato Executivo nº 46/2020. Dispõe sobre retorno das atividades administrativas presenciais escalonadas. Londrina, 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1ihIKJWM5NH6PjOmlkxXJuG53cCZ9PzGf/view>. Acesso em: 19 out. 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. Ato Executivo Nº 082/2021. Prorroga os efeitos do ato executivo nº 77/2021 até o dia 03/08/2021 e determina que servidores afastados em razão do respectivo Ato, ou em Teletrabalho, com esquema vacinal completo para COVID-19, há mais de 30 dias, retornem às atividades presenciais a partir de 04/08/2021. Londrina, 2021. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1o2BTQzAUOsBmK3pmX8qIz9oNXr-afzgr/view>. Acesso em: 30 jul. 2021.